LEI Nº 5.673 /2014

Declara de utilidade pública o Instituto de Assistência e Integração Social, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Assistência e Integração Social, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A entidade declarada de utilidade pública tem obrigatoriedade em comunicar à Prefeitura, anualmente, a constituição de suas diretorias e conselhos, bem como toda alteração estatutária que vier a ser efetivada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de julho de 2014.

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal